



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUERI-MG

Criado pela Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018
Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino

Resolução CME n.º 01 de 04 de maio de 2020.

Institui no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Jequeri o Ambiente Virtual de deliberação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino - SIME, no uso de suas atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, em especial as previstas no artigo 3º da Lei Municipal n.º 232 de 20 de abril de 2018 e;

Considerando a atual situação de saúde pública – epidemia ocasionada pelo Novo Coronavírus COVID-19 – e as recomendações das autoridades de saúde para fins de isolamento social, bem como a situação de emergência em âmbito municipal;

Considerando a necessidade de deliberação permanente do Conselho Municipal de Educação para fins de regulamentação de matérias educacionais em geral, inclusive no atual momento de emergência em saúde pública;

Resolve:

Art. 1º As reuniões do Conselho Municipal de Educação poderão ser feitas, enquanto permanecer a situação de emergência em saúde pública, em Ambiente Virtual, valendo-se dos meios digitais disponíveis, inclusive aplicativos de mensagens, plataformas virtuais de comunicação, redes sociais e correio eletrônico, além de outros meios disponíveis.

Art. 2º A operacionalização do ambiente virtual será efetuada pela Presidência do Conselho Municipal de Educação, devendo a Secretaria Municipal de Educação, se necessário, garantir a infraestrutura e as condições logísticas e técnicas para seu regular funcionamento.

Art. 3º As convocações prévias, os debates e deliberações ocorridos no ambiente instituído na presente Resolução, deverão ser tornados públicos pelos mecanismos oficiais de informação virtual, utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Fica convalidada a reunião realizada em Ambiente Virtual para fins de aprovação da presente Resolução.


Rosane Mendes


Mariana


Anisete


Juliano


Manoel


Manoel


José Ramalho



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JEQUERI-MG

Criado pela Lei Municipal n.º 231 de 20 de abril de 2018
Órgão Integrante do Sistema Municipal de Ensino

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua vigência limitada ao período de medidas restritivas decorrentes da pandemia do Coronavírus COVID-19.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequiere, 04 de maio de 2020.

Maria das Graças Moutinho Cardoso Dias

Maria das Graças Moutinho Cardoso Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Representante do Segmento do Magistério Público Municipal

Jasiane Maria Lana

Jasiane Maria Lana

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Bruna de Cássia Sena Reis Sampaio

Bruna de Cássia Sena Reis Sampaio

Representantes do Magistério Público Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Maria José Diório

Maria José Diório

Representantes dos Especialistas Educacionais da Rede Municipal de Ensino

Maria Auxiliadora Pereira Ferreira

Maria Auxiliadora Pereira Ferreira

Maria Aparecida Soares de Souza

Maria Aparecida Soares de Souza

Representantes da Sociedade Civil

Elizângela Pereira dos Passos

Elizângela Pereira dos Passos

Valéria Martins de Souza

Valéria Martins de Souza

Representantes de pais de alunos